

DECRETO Nº 13.448, DE 15 DE MARÇO DE 2024**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.271, de 13 de dezembro de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 117.209,00 (cento e dezessete mil, duzentos e nove reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 117.209,00 (cento e dezessete mil, duzentos e nove reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2024 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	55.888,00	-
2024 20 2022 04 122 0204 2002 33903303 15000000	-	55.888,00
2024 20 2021 04 122 0221 2640 33903099 15000000	20.511,50	-
2024 20 2021 04 122 0221 2640 33903963 15000000	-	20.511,50
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903099 15000000	14.586,00	-
2024 20 2005 04 122 0204 2284 33903007 15000000	-	14.586,00
2024 20 2012 04 122 0204 2753 33903979 15000000	26.223,50	-
2024 20 2012 04 122 0204 2753 33903025 15000000	-	7.543,00
2024 20 2012 04 122 0204 2753 33903917 15000000	-	18.680,50
TOTAL	117.209,00	117.209,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 13.448, DE 15 DE MARÇO DE 2024

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

WILLIAM GAMA DE SOZA
Secretário-Executivo da Juventude